



## EDITAL Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO COMPRA DE BENS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 19507/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: a partir das 09 horas

LOCAL: Na sala da Comissão de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-

GO.

A Pregoeira Giovanna Nunes da Silva Chiogna, usando a competência delegada na Portaria nº 011/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, Processo nº 19507/2021, objetivando o Registro de Preços de materiais com fins de construção relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, iniciando-se no dia 16 de Novembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para Registro de Preços, através de licitação da modalidade Pregão, para aquisições eventuais, futuras e parceladas de materiais de construção e elétricos para a administração municipal de Posse, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as



condições estabelecidas neste Edital, sendo permitida a participação de consórcios.

- 2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Posse não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Posse/GO.
  - 2.4.1 Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação, sendo sugerido, para o bom andamento do certame, que se realize até as 16h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.
  - 2.4.2 Havendo documentos a serem autenticas durante o certame, poderá ser autenticado, desde que apresentado o documento original para o mesmo.
- 2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
  - 2.6. É vedada a participação de empresas:
- 2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- 2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- 2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Posse - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
- 2.8. Sobre a participação de **microempresas** e **empresas** de **pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:



- 2.8.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VII deste Edital.
- 2.8.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.
- 2.8.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.
- 2.8.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo do <u>Anexo IV</u>. O licitante que não dispor da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura;
- d) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter beneficios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e



fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do <u>Anexo VII</u> deste Edital, juntamente com demais documentos de credenciamento.

- 3.2 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.
- 3.3 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.
- 3.4 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
  - 3.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial para Registro de Preços nº _ Processo nº/2021	/202
Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº _ Processo nº/2021	/2021

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas següencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e



ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntandose a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constará a carta-proposta, de acordo com o Edital, a qual deverá ainda:
  - 5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.
  - 5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
  - 5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".
  - 5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), excetuando-se quando for o caso, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:
- A (1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- A.(2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendose o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



- A.(3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- A.(4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
- 5.1.5 A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1°, § 2°, de 29 de junho de 1995.
- 5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.
- 5.3 Para fins de realização do pregão em sistema gerencial, solicitamos que as empresas tragam suas propostas em planilha digital gerada no sistema da Prefeitura de Posse, disponibilizada no site oficial: www.posse.go.gov.br, ou ainda em contato com a Comissão de Pregão de Posse-GO, em contatos já informados no presente edital.
  - 5.3.1 A ausência do presente documento não será critério para desclassificação de nenhuma das concorrentes, mas cabe ressaltar que esta ausência poderá acarretar em atraso no andamento da sessão, uma vez que deverão ser lançadas as propostas por item no sistema que fará a apuração da presente licitação.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e a Divida ativa da União Expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede:
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede:
- g) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da <u>Consolidação das Leis do Trabalho</u>, aprovada pelo Decreto-Lei no <u>5.452</u>, de 1o de maio de 1943." (NR);

### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos, ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 a) Atestado(s)/certidão(ões), de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido (s) pelas contratantes;



b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

### 6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do <u>ANEXO III</u>;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do <u>ANEXO IV</u>;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de Servidor Público do município no Quadro Societário, conforme modelo do ANEXO V.

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, durante a sessão.
- 6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, o credenciamento terá duração mínima de 15 minutos.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



- 7.2.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de CREDENCIAMENTO, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que erros formais na composição de documentos ou em ausência de documentos que possam ser emitidos pela internet, até a decisão sobre o credenciamento.
- 7.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro.



- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 7.12.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



- 7.15 Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
  - 7.15.1 Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

### VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.6 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 13 do Decreto Municipal nº 025/2021, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 8.7 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



9.1.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal n. 025/2021.

#### X- DAS CONTRATAÇÕES

- 10.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10.3 Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 10.7 O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas nos Anexos I deste edital.



11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 15 (Quinze) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
  - 12.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 12.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII.



- 13.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 13.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, em Conta, Agencia e Banco apresentada na proposta de preços e também, sempre que possível, nas notas fiscais.
- 4 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

### XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais."
- 14.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
  - a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
  - b) Multa na forma prevista no item 14.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;



e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, administrado pela AGM e no endereço eletrônico www.posse.go.gov.br.
- 15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.posse.go.gov.br.
- 15.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO, CEP: 73.900-000, após a publicação da Ata de Registro de Preços.
- 15.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 15.5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 15.5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
  - 15.7 Integram o presente Edital

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo Obrigatório de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V: Modelo de Declaração de não Existência de Servidor Público no

Quadro Societário

ANEXO VI: Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO VII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII: Carta de Credenciamento



- 15.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Goiás/AGM, trimestralmente.
- 15.9 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 15.10. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:30 às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Posse-GO situada na Av. Padre Trajano, n 55, Centro, Posse-GO ou pelos telefones (62) 3481-1370/1380.
- 15.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Posse-GO.

Posse - GO, 28 de Outubro de 2021

Giovanna Nunes da Silva Chiogna



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante Original: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Departamentos interessados: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Departamento responsável pela confecção do termo de referência final:

Departamento de Licitações.

Modalidade Sugerida: Pregão presencial, Lei Federal 10.520/2002, pelo SRP - Sistema de Registro de Preços.

1. Objeto

1.1 Descrição: Aquisição de materiais de construção e elétricos para a Secretaria Administração Municipal de Posse.

1.2 Especificações e Quantidades: A quantidade levantada e solicitada está baseada de acordo com a demanda apresentada pelos

departamentos participantes deste registro de preços.

			Lote 1 - Materiais de Construção
Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto
1	200	UN.	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 cm
2	800	UN.	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275mm
3	800	UN.	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 x 278mm
4	850	UN.	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm
5	800	UN.	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm
6	250	UN.	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO
7	40	UN.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9cm, COM SUPORTE
8	130	UN.	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm, COM SUPORTE
9	325	UN.	THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA.



10	120	LATA	THINNER LATA DE 900 ML, 1ª LINHA.
11	200		TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATA DE 18 LITROS)., À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.
12	120	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)
13	60	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO CATERPILAR (GALÃO COM 3,6 LITROS)
14	60	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)
15	40	LATÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)
16	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (GALÃO COM 3,6 LITROS)
17	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)
18	80	GALÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL, NA COR AREIA (LATÃO 18 LITROS)
19	100	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)



20	80	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)
21	40	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)
22	120	GALÃO	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1º LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
23	120	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.
24	40	GALÃO	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA
25	40	UN.	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR N.º 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL
26	40	GALÃO	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)



27	420	UN.	ROLO ANTI-GOTA DE 23CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.
28	420	UN.	FITA ADESIVA CREPE 48X50
29	220	UN.	FITA ADESIVA CREPE 24X50
30	200	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"
31	80	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 20mm x 1/2"
32	80	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1"
33	60	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 1/4"
34	60	UN.	CAIXA SIFONADA N70 3 ENTRADAS 250 x 172 x 50
35	200	UN.	CAIXA SIFONADA GQB 10x12 CS1/B
36	80	UN.	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), COR BRANCA, 10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM BÓIA DE NÍVEL
37	40	UN.	CAIXA D' ÁGUA PVC 1000 LT C/T
38	400	UN.	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850g
39	400	UN.	CURVA LONGA DE 45° x 40mm PARA ESGOTO
40	400	UN.	CURVA LONGA DE 45° x 75mm PARA ESGOTO
41	400	UN.	CURVA LONGA DE 45° x 100mm PARA ESGOTO
42	400	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 40mm PARA ESGOTO



43	400	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 50mm PARA ESGOTO
44	400	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 75mm PARA ESGOTO
45	80	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 100mm PARA ESGOTO
46	80	UN.	ENGATE FLEXÍVEL DE 40cm EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO
47	200	UN.	ENGATE LAVATÓRIO ½ 50 CM
48	200	UN.	ESPUDE BRANCO P/ VASO
49	400	UN.	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m
50	400	UN.	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL
51	400	UN.	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL
52	400	UN.	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL
53	400	UN.	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL
54	400	UN.	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL
55	400	UN.	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL
56	40	UN.	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL
57	400	UN.	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO POPULAR
58	400	UN.	LUVA DE PVC ¾" ROSCÁVEL
59	400	UN.	LUVA DE PVC 20mm SOLDÁVEL
60	40	UN.	LUVA DE PVC 25mm SOLDÁVEL



61	200	UN.	LUVA DE PVC 40mm SOLDÁVEL
62	40	UN.	LUVA DE PVC 50mm SOLDÁVEL
63	80	UN.	LUVA DE CORRER DE 20mm SOLDÁVEL
64	40	UN.	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL
65	40	UN.	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL
66	80	UN.	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL
67	80	UN.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10
68	20	UN.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 12
69	20	UN.	PIA DE COZINHA GRANITO 1,20X55 UMA CUBA
70	20	UN.	PIA DE COZINHA GRANITO 1,50X55 UMA CUBA
71	8	UN.	PIA DE COZINHA INOX 1,50X55 UMA CUBA
72	8	UN.	PIA DE COZINHA SINTÉTICA 1,00X50 UMA CUBA
73	80	UN.	REPAROS PARA VÁLVULA COMPLETO
74	80	UN.	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4".
75	80	UN.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm
76	40	UN.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm
77	200	UN.	SIFÃO SANFONADO TRIPLO BRANCO
78	120	UN.	SIFÃO SANFONADO FLEXIVEL UNIVERSAL



79	120	UN.	TÊ (90°) DE 1" x 3/4" – ROSCÁVEL
80	120	UN.	TÊ (90°) DE 25mm SOLDÁVEL
81	80	UN.	TÊ (90°) DE 20mm SOLDÁVEL
82	80	UN.	TÊ (90°) DE 32mm SOLDÁVEL
83	120	UN.	TÊ (90°) DE 40mm – SOLDÁVEL
84	200	UN.	TÊ (90°) DE 50mm – SOLDÁVEL
85	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 50mm
86	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 40mm
87	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 32mm
88	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 25mm
89	120	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 20mm
90	120	BR	TUBO PVC DE ESGOTO 40mm
91	400	BR	TUBO PVC DE ESGOTO 50mm
92	40	BR	TUBO PVC DE ESGOTO 100mm
93	8	BR	TUBO CAIXA DE DESCARGA N. 03
94	200	UN.	TANQUE LAVANDERIA GRANITO SINTETICO TRIPLO
95	20	UN.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC
96	200	UN.	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2"
97	40	UN.	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL DE PVC



98	80	UN.	UNIÃO DE 32mm SOLDÁVEL
99	20	UN.	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCO
100	120	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16
101	400	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18
102	800	MT³.	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm e 1,2mm, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO
103	400	MT³.	AREIA BRANCA SAIBRO
104	2000	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO
105	2220	SACO	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 Kg)
106	80	BR.	FERRO 6.3mm 1/4 CA50 12 METROS
107	80	BR.	FERRO 8.0mm 5/16 CA50 12 METROS
108	40	BR.	FERRO 4.2mm CA60 12 METROS
109	40	UN.	JANELA DE CORRER COM GRADE 1,00X1,00
110	40	UN.	JANELA DE CORRER COM GRADE 1,20X1,00
111	40	UN.	JANELA DE CORRER COM GRADE 1,50X1,00
112	40	UN.	JANELA VENEZIANA DE AÇO COM GRADE E VIDRO 1,00X1,00
113	40	UN.	JANELA VENEZIANA DE AÇO COM GRADE E VIDRO 1,20X1,00
114	40	UN.	JANELA VENEZIANA DE AÇO COM GRADE E VIDRO 1,50X1,00



115	40	KG	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 ½ x 10)
116	40	KG	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)
117	40	UN.	PORTA CANELA 80X210 1ª LINHA
118	40	UN.	PORTA SEMI-OCA MADEIRA 80X210 1ª LINHA
119	120	UN.	PORTA VENEZIANA/LAMINADA 80X210 1ª LINHA
120	120	UN.	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM
121	120	UN.	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM
122	120	UN.	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM
123	120	UN.	CILINDRO C400 CROMADO
124	120	UN.	CILINDRO P/FECHADURA EXT
125	40	UN.	CILINDRO P/FECHADURA CROMADO
126	240	UN.	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G
127	40	UN.	DOBRADIÇA 3.1/2 840
128	40	UN	FECHADURA EXTERNA ESP INOX 803/11
129	40	UN	FECHADURA EXTERNA PREMIUM 2600/71
130	40	UN	FECHADURA EXTERNA CR/INOX 0710



131	40	UN	FECHADURA EXTERNA CR/INOX 0550		
132	400	MT³.	BRITA Nº 0		
133	200	MT <sup>3</sup> .	BRITA Nº 01		

			LOTE 02		
Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto		
1.	55	UND	Luminária Tipo Paflam Soquete Louça/Base Receptáculo Simples Para Lâmpada		
1.	33	UND	Fluorescente Com Parafusos.		
2.	70	UND	Bocal/Soquete De Porcelana Rosca E27		
2.	10	OND	Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor		
			Vermelha): Condutor Flexível De Cobre Nú,		
3.	1000	MT	Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C		
			Antichama. Nbr Nm 247-3		
			Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Preta):		
			Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole.		
4.	1000	MT	Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-		
			3		
	1000			Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor	
_		00 MT	Branca): Condutor Flexível De Cobre Nú,		
5.			Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C		
			Antichama. Nbr Nm 247-3		
	1000				Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Verde):
		МТ	Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole.		
6.	1000	IVII	Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-		
			3		
			Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Azul):		
7.	1000	МТ	Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole.		
/.	1000	IVII	Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-		
			3		
			Cabo Flexível Bwf 750v De 4,0mm². (Cor Preta):		
8.	500	MT	Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole.		
		1.20.0	Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247		
	1		3		
9.	500	MT	Cabo Flexível Bwf 750v De 4,0mm². (Cor Vermelha): Condutor Flexível De Cobre Nú,		
			vernielna). Condutor Flexiver De Cobre Nu,		



			Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3
10.	500	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 6,0 Mm² (Cor Preta): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3
11.	500	MT	Cabo Flexível Bwf 750v De 6,0 Mm² (Cor Vermelha): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3
12.	500	MT	Cabo Flexível Paralelo 2 X 2,5mm². (Cor Branca): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/D 70°C Antichama. Nbr Nm 247-5
13.	100	UND	Canaleta De Pvc Com Divisória 20mm X 2m Com Fita Dupla Face
14.	150	UND	Canaleta De Pvc Com Divisória 40mm X 2,2m Com Fita Dupla Face
15.	40	UND	Chuveiro Elétrico Com Braço 30cm, 4 Temperaturas, 220v, 5500w
16.	30	UND	Disjuntor Unipolar 25a Curva B Padrão Abnt/Din
17.	30	UND	Disjuntor Unipolar 32a Curva B Padrão Abnt/Din
18.	30	UND	Disjuntor Unipolar 40a Curva B Padrão Abnt/Din
19.	30	UND	Disjuntor Unipolar 50a Curva B Padrão Abnt/Din
20.	30	UND	Disjuntor Unipolar 63a Curva B Padrão Abnt/Din
21.	30	UND	Disjuntor Tripolar 20a Curva C Padrão Abnt/Din
22.	30	UND	Disjuntor Tripolar 25a Curva C Padrão Abnt/Din
23.	30	UND	Disjuntor Tripolar 100a Curva C Padrão Abnt/Dir
24.	30	UND	Disjuntor Tripolar 40a Curva C Padrão Abnt/Din
25.	20	UND	Filtro De Linha Com 6 Tomadas Padrão Novo
26.	60	UND	Fita Isolante 19mm X 20m
27.	15	UND	Fita Isolante 19mm X 2m Alta Fusão
28.	80	UND	Interruptor 4x2 1 Tecla Simples (Embutir) Cor Branca
29.	60	UND	Interruptor 4x2 2 Teclas Simples (Embutir) Cor Branca



30.	15	UND	Interruptor Triplo Para Embutir	
24	550	UND	Lâmpada Compacta Eletronica Fluorescente -	
31.	550	UND	Tipo Espiral 25w	
22 450		UND	Lâmpada Compacta Eletronica Fluorescente -	
32.	450	UND	Tipo Espiral 36w	
33.	Lâmpada Compacta Eletronica Fluor		Lâmpada Compacta Eletronica Fluorescente -	
33.	350	UND	Tipo Espiral 59w	
34.	20	UND	Placa Cega 4 X 2 "	
35.	20	UND	Placa Cega 4 X 4 "	
36.	150	UND	Tomada De Embutir 2p+T Padrão Novo 10a	
37.	100	PÇ	Tubo Eletroduto Pvc De 3/4" Tipo Bolsa, Peça	
37.	100	ΓÇ	Com 3,0 Metros	
38.	20	UND	Pino Femea 2p+T 10 A Pbr	
39.	20	UND	Pino Macho 2p+T 10 A Pbr	
40.	20	UND	Pino 3 Saidas 2p+T 10a Pbr	
41.	1000	UND	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°06	
42.	1000	UND	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°08	
43.	1000	UND	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°10	
44.	1000	UND	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°12	
45.	100	UND	Abraçadeira Metálica Tipo U 3/4	
46.	1000	UND	Parafuso Sextavado Rosca Soberba Zb B 1/4x70	
47.	2000	UND	Parafuso Fenda Phillips Cabeça Chata 4,8x4,5	
48.	400	UND	Soquete Com Rabicho Nylon E-27 Cor Preta	
49.	200	UND	Soquete Sem Chave E-27 Cor Preta	
	2_		Extensão Elétrica 10 Metros 2p+T, 10a 250v 4	
50.	25	UND	Tomadas	
51.	5	UND	Conjunto de Bomba Submersa 4R4La-13-230	
		(Sec. 1) 11 - 12 (Sec. 1)	1,5 CV Monofásica	
52.	5	UND	Conjunto de Bomba Submersa 4R4I-17-230 2	
CV Monofásica		THE SECTION AND ADDRESS OF THE SECTION AS SECTION ASSECTION AS SECTION AS SECTION AS SEC		
53.	5	UND	Conjunto de Bomba Submersa 4R4I-24 230 3 CV	
	_		Monofásica	



1.3 Apresentação de Projetos de engenharia – Em atendimento a IN 010/2015 do TCM/GO, as aquisições desta ata de registro de preços, quando se tratar de obra certa, deverá conter, em seu processo de aquisição, os documentos de projetos da obra a ser realizada.

#### 2. Motivação

2.1 Justificativas: Os departamentos participantes deste registro de preços têm demandas de materiais licitados para fins de reparos e manutenções em prédios ligados a eles, tendo em vista que além de ser recorrente demandas de manutenções, tem-se um estado de conservação que demanda reparos. A administração municipal diante de tais demandas, corriqueiras, além de realização de pequenas obras, tem a necessidade de registrar preço de produtos, ora levantados neste termo de referência, para aquisições eventuais, parceladas e futuras, sendo que para cada qual o município disponibilizará de projeto de engenharia, conforme a demanda levantada.

#### 3. Da estimativa de custo

3.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

3.2 – Os preços abaixo demonstrados são obtidos através de ampla pesquisa de mercado e aplicados a metodologia de avaliação de preço, menor preço, média ou mediana, preços máximos para a presente licitação, serão considerados aqueles que totalizam um valor até 15% maior do que os

referenciados abaixo, para a presente contratação:

			Lote 1 - Materiais de Co	nstrução	
Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1	200	UN.	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 cm	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
2	800	UN.	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275mm	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
3	800	UN.	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 x 278mm	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
4	850	UN.	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 x 275mm	R\$ 2,20	R\$ 1.870,00
5	800	UN.	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00



			T MOD OF MANY FAND		
6	250	UN.	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	R\$ 7,58	R\$ 1.895,00
7	40	UN.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9cm, COM SUPORTE	R\$ 8,20	R\$ 328,00
8	130	UN.	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm, COM SUPORTE	R\$ 38,25	R\$ 4.972,50
9	325	UN.	THINNER LATA DE 5 L, 1 <sup>a</sup> LINHA.	R\$ 97,99	R\$ 31.846,75
10	120	LATA	THINNER LATA DE 900 ML, 1ª LINHA.	R\$ 20,71	R\$ 2.485,20
11	200	LATA	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (LATA DE 18 LITROS)., À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	R\$ 326,67	R\$ 65.334,00
12	120	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 52,26	R\$ 6.271,20
13	60	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO CATERPILAR (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 91,20	R\$ 5.472,00
14	60	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)	R\$ 399,60	R\$ 23.976,00



15	40	LATÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 94,60	R\$ 3.784,00
16	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 91,20	R\$ 3.648,00
17	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 92,95	R\$ 3.718,00
18	80	GALÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL, NA COR AREIA (LATÃO 18 LITROS)	R\$ 546,05	R\$ 43.684,00
19	100	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	R\$ 415,29	R\$ 41.529,00
20	80	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	R\$ 412,79	R\$ 33.023,20
21	40	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	R\$ 365,72	R\$ 14.628,80
22	120	GALÃO	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO GELO 18 L, 1º LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI- MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	R\$ 657,07	R\$ 78.848,40



			- order cal now? almos		VI
23	120	LATA	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI- MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	R\$ 543,69	R\$ 65.242,80
24	40	GALÃO	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA	R\$ 121,92	R\$ 4.876,80
25	40	UN.	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR N.º 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	R\$ 9,97	R\$ 398,80
26	40	GALÃO	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$ 100,05	R\$ 4.002,00



			+ dose one bons minos		
27	420	UN.	ROLO ANTI-GOTA DE 23CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	R\$ 21,77	R\$ 9.143,40
28	420	UN.	FITA ADESIVA CREPE 48X50	R\$ 12,25	R\$ 5.145,00
29	220	UN.	FITA ADESIVA CREPE 24X50	R\$ 5,89	R\$ 1.295,80
30	200	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"	R\$ 1,52	R\$ 304,00
31	80	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 20mm x 1/2"	R\$ 1,38	R\$ 110,40
32	80	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1"	R\$ 3,21	R\$ 256,80
33	60	UN.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 1/4"	R\$ 5,69	R\$ 341,40
34	60	UN.	CAIXA SIFONADA N70 3 ENTRADAS 250 x 172 x 50	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
35	200	UN.	CAIXA SIFONADA GQB 10x12 CS1/B	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
36	80	UN.	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), COR BRANCA, 10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM BÓIA DE NÍVEL	R\$ 53,40	R\$ 4.272,00
37	40	UN.	CAIXA D' ÁGUA PVC 1000 LT C/T	R\$ 516,29	R\$ 20.651,60
38	400	UN.	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850g	R\$ 58,64	R\$ 23.456,00
39	400	UN.	CURVA LONGA DE 45° x 40mm PARA ESGOTO	R\$ 11,04	R\$ 4.416,00



40	400	UN.	CURVA LONGA DE 45° x 75mm PARA ESGOTO	R\$ 51,42	R\$ 20.568,00
41	400	UN.	CURVA LONGA DE 45° x 100mm PARA ESGOTO	R\$ 53,37	R\$ 21.348,00
42	400	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 40mm PARA ESGOTO	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
43	400	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 50mm PARA ESGOTO	R\$ 15,34	R\$ 6.136,00
44	400	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 75mm PARA ESGOTO	R\$ 39,35	R\$ 15.740,00
45	80	UN.	CURVA LONGA DE 90° x 100mm PARA ESGOTO	R\$ 42,33	R\$ 3.386,40
46	80	UN.	ENGATE FLEXÍVEL DE 40cm EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	R\$ 41,51	R\$ 3.320,80
47	200	UN.	ENGATE LAVATÓRIO ½ 50 CM	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00
48	200	UN.	ESPUDE BRANCO P/ VASO	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
49	400	UN.	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m	R\$ 11,56	R\$ 4.624,00
50	400	UN.	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	R\$ 9,38	R\$ 3.752,00
51	400	UN.	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL	R\$ 1,31	R\$ 524,00
52	400	UN.	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL	R\$ 1,47	R\$ 588,00
53	400	UN.	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
54	400	UN.	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
55	400	UN.	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
56	40	UN.	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL	R\$ 7,33	R\$ 293,20
57	400	UN.	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO POPULAR	R\$ 225,91	R\$ 90.364,00



58	400	UN.	LUVA DE PVC ¾" ROSCÁVEL	R\$ 2,38	R\$ 952,00
59	400	UN.	LUVA DE PVC 20mm SOLDÁVEL	R\$ 1,24	R\$ 496,00
60	40	UN.	LUVA DE PVC 25mm SOLDÁVEL	R\$ 1,48	R\$ 59,20
61	200	UN.	LUVA DE PVC 40mm SOLDÁVEL	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
62	40	UN.	LUVA DE PVC 50mm SOLDÁVEL	R\$ 6,65	R\$ 266,00
63	80	UN.	LUVA DE CORRER DE 20mm SOLDÁVEL	R\$ 10,51	R\$ 840,80
64	40	UN.	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL	R\$ 10,50	R\$ 420,00
65	40	UN.	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL	R\$ 26,70	R\$ 1.068,00
66	80	UN.	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL	R\$ 38,37	R\$ 3.069,60
67	80	UN.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10	R\$ 3,87	R\$ 309,60
68	20	UN.	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 12	R\$ 7,04	R\$ 140,80
69	20	UN.	PIA DE COZINHA GRANITO 1,20X55 UMA CUBA	R\$ 534,66	R\$ 10.693,20
70	20	UN.	PIA DE COZINHA GRANITO 1,50X55 UMA CUBA	R\$ 763,29	R\$ 15.265,80
71	8	UN.	PIA DE COZINHA INOX 1,50X55 UMA CUBA	R\$ 538,32	R\$ 4.306,56
72	8	UN.	PIA DE COZINHA SINTÉTICA 1,00X50 UMA CUBA	R\$ 131,88	R\$ 1.055,04
73	80	UN.	REPAROS PARA VÁLVULA COMPLETO	R\$ 74,61	R\$ 5.968,80
74	80	UN.	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4".	R\$ 69,46	R\$ 5.556,80
75	80	UN.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	R\$ 10,81	R\$ 864,8



			touse em homs minos		
76	40	UN.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	R\$ 12,79	R\$ 511,60
77	200	UN.	SIFÃO SANFONADO TRIPLO BRANCO	R\$ 40,37	R\$ 8.074,00
78	120	UN.	SIFÃO SANFONADO FLEXIVEL UNIVERSAL	R\$ 8,83	R\$ 1.059,60
79	120	UN.	TÊ (90°) DE 1" x 3/4" – ROSCÁVEL	R\$ 13,72	R\$ 1.646,40
80	120	UN.	TÊ (90°) DE 25mm SOLDÁVEL	R\$ 2,58	R\$ 309,60
81	80	UN.	TÉ (90°) DE 20mm SOLDÁVEL	R\$ 2,29	R\$ 183,20
82	80	UN.	TÊ (90°) DE 32mm SOLDÁVEL	R\$ 6,16	R\$ 492,80
83	120	UN.	TÊ (90°) DE 40mm – SOLDÁVEL	R\$ 12,32	R\$ 1.478,40
84	200	UN.	TÊ (90°) DE 50mm – SOLDÁVEL	R\$ 13,91	R\$ 2.782,00
85	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 50mm	R\$ 121,42	R\$ 24.284,00
86	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 40mm	R\$ 95,45	R\$ 19.090,00
87	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 32mm	R\$ 70,12	R\$ 14.024,00
88	200	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 25mm	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
89	120	BR	TUBO PVC DE SOLDÁVEL 20mm	R\$ 28,77	R\$ 3.452,40
90	120	BR	TUBO PVC DE ESGOTO 40mm	R\$ 56,58	R\$ 6.789,60
91	400	BR	TUBO PVC DE ESGOTO 50mm	R\$ 75,09	R\$ 30.036,00
92	40	BR	TUBO PVC DE ESGOTO 100mm	R\$ 113,96	R\$ 4.558,40
93	8	BR	TUBO CAIXA DE DESCARGA:N. 03	R\$ 28,30	R\$ 226,40
94	200	UN.	TANQUE LAVANDERIA GRANITO SINTETICO TRIPLO	R\$ 408,04	R\$ 81.608,00



95	20	UN.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC	R\$ 26,70	R\$ 534,00
96	200	UN.	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½"	R\$ 28,45	R\$ 5.690,00
97	40	UN.	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL DE PVC	R\$ 34,48	R\$ 1.379,20
98	80	UN.	UNIÃO DE 32mm SOLDÁVEL	R\$ 26,30	R\$ 2.104,00
99	20	UN.	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCO	R\$ 290,97	R\$ 5.819,40
100	120	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$ 36,78	R\$ 4.413,60
101	400	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 42,62	R\$ 17.048,00
102	800	MT³.	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm e 1,2mm, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	R\$ 193,33	R\$ 154.664,00
103	400	MT³.	AREIA BRANCA SAIBRO	R\$ 108,33	R\$ 43.332,00
104	2000	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO	R\$ 20,46	R\$ 40.920,00
105	2210	SACO	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 Kg)	R\$ 33,24	R\$ 73.792,80
106	80	BR.	FERRO 6.3mm ¼ CA50 12 METROS	R\$ 52,23	R\$ 4.178,40
107	80	BR.	FERRO 8.0mm 5/16 CA50 12 METROS	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
108	40	BR.	FERRO 4.2mm CA60 12 METROS	R\$ 28,48	R\$ 1.139,20
109	40	UN.	JANELA DE CORRER COM GRADE 1,00X1,00	R\$ 369,37	R\$ 14.774,80
110	40	UN.	JANELA DE CORRER COM GRADE 1,20X1,00	R\$ 455,70	R\$ 18.228,00
111	40	UN.	JANELA DE CORRER COM GRADE 1,50X1,00	R\$ 531,61	R\$ 21.264,40



112	40	UN.	JANELA VENEZIANA DE AÇO COM GRADE E VIDRO 1,00X1,00	R\$ 527,74	R\$ 21.109,60
113	40	UN.	JANELA VENEZIANA DE AÇO COM GRADE E VIDRO 1,20X1,00	R\$ 528,61	R\$ 21.144,40
114	40	UN.	JANELA VENEZIANA DE AÇO COM GRADE E VIDRO 1,50X1,00	R\$ 592,50	R\$ 23.700,00
115	40	KG	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 ½ x 10)	R\$ 26,75	R\$ 1.070,00
116	40	KG	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11)	R\$ 27,55	R\$ 1.102,00
117	40	UN.	PORTA CANELA 80X210 1ª LINHA	R\$ 545,04	R\$ 21.801,60
118	40	UN.	PORTA SEMI-OCA MADEIRA 80X210 1ª LINHA	R\$ 223,38	R\$ 8.935,20
119	120	UN.	PORTA VENEZIANA/LAMINADA 80X210 1ª LINHA	R\$ 515,11	R\$ 61.813,20
120	120	UN.	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	R\$ 24,47	R\$ 2.936,40
121	120	UN.	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM	R\$ 34,14	R\$ 4.096,80
122	120	UN.	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	R\$ 57,78	R\$ 6.933,60
123	120	UN.	CILINDRO C400 CROMADO	R\$ 31,17	R\$ 3.740,40
124	120	UN.	CILINDRO P/FECHADURA EXT	R\$ 29,81	R\$ 3.577,20
125	40	UN.	CILINDRO P/FECHADURA CROMADO	R\$ 30,22	R\$ 1.208,80



			VALOR TOTAL	R\$ 1.699.	902,05
133	200	MT <sup>3</sup> .	BRITA Nº 01	R\$ 137,66	R\$ 27.532,00
132	600	MT <sup>3</sup> .	BRITA Nº 0	R\$ 137,66	R\$ 82.596,00
131	40	UN	FECHADURA EXTERNA CR/INOX 0550	R\$ 78,75	R\$ 3.150,00
130	40	UN	FECHADURA EXTERNA CR/INOX 0710	R\$ 74,25	R\$ 2.970,00
129	40	UN	FECHADURA EXTERNA PREMIUM 2600/71	R\$ 67,07	R\$ 2.682,80
128	40	UN	FECHADURA EXTERNA ESP INOX 803/11	R\$ 85,45	R\$ 3.418,00
127	40	UN.	DOBRADIÇA 3.1/2 840	R\$ 3,71	R\$ 148,40
126	240	UN.	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	R\$ 17,48	R\$ 4.195,20

			LOTE 02	×	
Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1.	55	UN	Luminária Tipo Paflam Soquete Louça/Base Receptáculo Simples Para Lâmpada Fluorescente Com Parafusos	7,25	R\$ 398,75
2.	70	UN	Bocal/Soquete De Porcelana Rosca E27	4,70	R\$ 329,00
3.	1000	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Vermelha): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	2,83	R\$ 2.830,00
4.	1000	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Preta): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	2,83	R\$ 2.830,00



5.	1000	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Branca): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	2,83	R\$ 2.830,00
6.	1000	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Verde): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	2,83	R\$ 2.830,00
7.	1000	MT	Cabo Flexível Bwf 750v De 2,5mm² (Cor Azul): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	2,83	R\$ 2.830,00
8.	500	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 4,0mm². (Cor Preta): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	4,99	R\$ 2.495,00
9.	500	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 4,0mm². (Cor Vermelha): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	4,99	R\$ 2.495,00
10	. 500	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 6,0 Mm² (Cor Preta): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	7,05	R\$ 3.525,00



			7 100 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11		
11.	500	МТ	Cabo Flexível Bwf 750v De 6,0 Mm² (Cor Vermelha): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/A 70°C Antichama. Nbr Nm 247-3	7,05	R\$ 3.525,00
12.	500	МТ	Cabo Flexível Paralelo 2 X 2,5mm². (Cor Branca): Condutor Flexível De Cobre Nú, Têmpera Mole. Isolação De Pvc/D 70°C Antichama. Nbr Nm 247-5	6,26	R\$ 3.130,00
13.	100	UN D	Canaleta De Pvc Com Divisória 20mm X 2m Com Fita Dupla Face	12,05	R\$ 1.205,00
14.	150	UN D	Canaleta De Pvc Com Divisória 40mm X 2,2m Com Fita Dupla Face	40,87	R\$ - 6.130,50
15.	40	UN- D	Chuveiro Elétrico Com Braço 30cm, 4 Temperaturas, 220v, 5500w	76,24	R\$ 3.049,60
16.	30	UN D	Disjuntor Unipolar 25a Curva B Padrão Abnt/Din	15,34	R\$ 460,20
17.	30	UN D	Disjuntor Unipolar 32a Curva B Padrão Abnt/Din	13,90	R\$ 417,00
18.	30	UN D	Disjuntor Unipolar 40a Curva B Padrão Abnt/Din	16,18	R\$ 485,40
19.	30	UN D	Disjuntor Unipolar 50a Curva B Padrão Abnt/Din	17,14	R\$ 514,20
20.	30	UN D	Disjuntor Unipolar 63a Curva B Padrão Abnt/Din	16,03	R\$ 480,90
21.	30	UN D	Disjuntor Tripolar 20a Curva C Padrão Abnt/Din	85,95	R\$ 2.578,50
22.	30	UN D	Disjuntor Tripolar 25a Curva C Padrão Abnt/Din	88,41	R\$ 2.652,30
23.	30	UN	Disjuntor Tripolar 100a Curva	388,98	R\$ 11.669,40



		D	C Padrão Abnt/Din	_	
-		D			
24.	30	UN D	Disjuntor Tripolar 40a Curva	96,56	R\$ 2.896,80
			C Padrão Abnt/Din		
25.	20	UN	Filtro De Linha Com 6	56,43	R\$ 1.128,60
		D	Tomadas Padrão Novo	**	
26.	60	UN D	Fita Isolante 19mm X 20m	15,88	R\$ 952,80
27.	15	UN D	Fita Isolante 19mm X 2m Alta Fusão	29,13	R\$ 436,95
28.	80	UN D	Interruptor 4x2 1 Tecla Simples (Embutir) Cor Branca	12,69	R\$ 1.015,20
29.	60	UN D	Interruptor 4x2 2 Teclas Simples (Embutir) Cor Branca	20,50	R\$ 1.230,00
30.	15	UN D	Interruptor Triplo Para Embutir	28,07	R\$ 421,05
31.	550	UN D	Lâmpada Compacta Eletronica Fluorescente – Tipo Espiral 25w	24,30	R\$ 13.365,00
32.	450	UN D	Lâmpada Compacta Eletronica Fluorescente – Tipo Espiral 36w	59,29	R\$ 26.680,50
33.	350	UN D	Lâmpada Compacta Eletronica Fluorescente – Tipo Espiral 59w	97,15	R\$ 34.002,50
34.	20	UN D	Placa Cega 4 X 2 "	6,53	R\$ 130,60
35.	20	UN D	Placa Cega 4 X 4 "	9,23	R\$ 184,60
36.	150	UN D	Tomada De Embutir 2p+T Padrão Novo 10a	14,04	R\$ 2.106,00
37.	100	PÇ	Tubo Eletroduto Pvc De 3/4" Tipo Bolsa, Peça Com 3,0 Metros	17,70	R\$ 1.770,00
38.	20	UN	Pino Femea 2p+T 10 A Pbr	5,59	R\$ 111,80



			Touse on nons muos		
		D	*		
39.	20	UN D	Pino Macho 2p+T 10 A Pbr	6,04	R\$ 120,80
40.	20	UN D	Pino 3 Saidas 2p+T 10a Pbr	12,06	R\$ 241,20
41.	1000	UN D	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°06	0,11	R\$ 110,00
42.	1000	UN D	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°08	0,17	R\$ 170,00
43.	1000	UN D	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°10	0,27	R\$ 270,00
44.	1000	UN D	Bucha De Fixação Plástica Com Anel N°12	0,32	R\$ 320,00
45.	100	UN D	Abraçadeira Metálica Tipo U 3/4	0,90	R\$ 90,00
46.	1000	UN D	Parafuso Sextavado Rosca Soberba Zb B:1/4x70	0,98	R\$ 980,00
47.	2000	UN	Parafuso Fenda Phillips Cabeça Chata 4,8x4,5	0,47	R\$ 940,00
48.	400	UN D	Soquete Com Rabicho Nylon E-27 Cor Preta	4,17	R\$ 1.668,00
49.	200	UN D	Soquete Sem Chave E-27 Cor Preta	5,05	R\$ 1.010,00
50.	25	UN D	Extensão Elétrica 10 Metros 2p+T, 10a 250v 4 Tomadas	75,50	R\$ 1.887,50
51.	5	UN D	Conjunto de Bomba Submersa 4R4La-13-230 1,5 CV Monofásica	2.387,27	R\$ 11.936,3
52.	. 5	UN D	Conjunto de Bomba Submersa 4R4I-17-230 2 CV Monofásica	2.487,44	R\$ 12.437,2
53.	. 5	UN D	Conjunto de Bomba Submersa 4R4I-24 230 3 CV Monofásica	3.333,80	R\$ 16.669,0



Valor Subtotal R\$ 194.732,00

### 4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados ao determinado nos requisitos técnicos de engenharia e Normas Reguladoras Brasileiras ABNT - INMETRO, e/ou Internacionais.

4.2- Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora quem apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências deste

contrato.

4.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação

da aceitabilidade da proposta.

4.4 - Caso as licitantes constatem divergência nos quantitativos de algum item, entre o orçamento estimativo da Administração e o seu levantamento, tal fato deve ser comunicado à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a apresentação das propostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5. Do fornecimento

5.1 Locais de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Posse, na sede do departamento de Compras, Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO.

5.2 Prazos de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 05

(cinco) dias, a contar da devida notificação de ordem de fornecimento.

5.3 Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos por pessoal designado para tal, por parte do departamento de compras do município de Posse - GO e será recebido de maneira provisória, para comprovação da boa qualidade dos materiais, após aprovação será recebido de maneira definitiva.

5.4 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente

designado pela mesma no ato da contratação.

5.5 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

6. Da vigência e adesão da ARP - Ata de Registro de Preços



6.1- A(s) Ata(s) de registro de Preços do presente certame terá

vigência de 12 (Doze) meses.

6.2 - Os órgãos ou entes federados que não participaram do registro de preços, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes.

6.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até

noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

6.2.4 - Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7. Da formalização da contratação oriundos da ARP

7.1– A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do decreto municipal 025/2021 e art. 62 da lei federal 8.666/90.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a

contratar.

### 8 - DO GESTOR

8.1 - Em atendimento ao que preconiza o art. 67, caput e §1º da Lei n 8666/93, os representantes da Administração especialmente designado para assistir e subsidiar informações da execução deste contrato será os responsáveis pelo recebimento dos produtos, conforme especificado neste termo.

9. Garantia Contratual

9.1 - Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues nos locais de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e ou determinação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da cidade de Posse-GO, que os receberão através do responsável, nos locais indicados.



9.2 - Nos termos do § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único, art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e/ou pelo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Posse - GO.

9.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

9.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

9.6 - Por ocasião da entrega dos produtos e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas conseqüências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

9.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a

descarga dos materiais.

9.8 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no §1°, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.2 – Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, todo e qualquer produto ou possível material defeituoso ou fora dos parâmetros de

qualidade estabelecidos pela Engenharia.

10.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;



10.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

10.5 - Entregar os produtos obedecendo aos prazos de garantia e

métodos corretos de execução dos mesmos.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10.8 - É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto:

10.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações,

informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

- 10.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 10.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;
- 10.12 Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

### 12. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 - Fica dispensada a qualificação técnica;



**12.2** - Demais documentos poderão ser exigidos pela Comissão Permanente de Licitação, previstos nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;
- 13.2 A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato:
  - c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente:
  - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.2 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 14.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



- 14.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 14.6 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
  - a) greves;
  - b) epidemias;
  - c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
  - d) enchentes:
  - e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Posse, por escrito, no endereço: Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse, Goiás, CEP 73.900-000, ou através do telefone (62) 3481-1370/1380.



### ANEXO II MODELO OBRIGATÓRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unitário R(\$)	Total (R\$)
	(Conforme anexo I – termo de referência)				

### Observações:

- a) apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, impressa preferencialmente em papel timbrado da Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
- indicar nome ou razão social da licitante, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nos do CPF e da Cédula de Identidade e cargo de seu representante legal;
- c) ter validade n\u00e3o inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o;
- d) apresentar o preço unitário e total, já atualizado, em conformidade com os lances e negociação. Os valores deverão ser expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional.
- e) declarar expressamente que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;



- f) indicar que o prazo de entrega será no prazo estabelecido no termo de referência, contados da **Ordem de Fornecimento** a ser expedida pela unidade gestora do contrato, na qual deverá constar a grade com as quantidades, cores e tamanhos de cada peças/itens a serem fornecidas;
- g) indicar que o objeto deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega do objeto na unidade requisitante.
- h) indicar que a proposta comercial apresentada atende todas as quantidades, especificações, condições de fornecimento e entrega constantes no Anexo I – Termo de Referencia, do Edital;



### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO	<b>DE POSSE</b>
REF.: Pregão Presencial nº _	/202_

A empresa	com
sede na	nº
sede IIa	nor intermédie
inscrita no CNPJ sob o nº	por intermedio
de seu representante legal portador(a)	da Cédula de
Identidade R.G. nº e inscrito no CPF sob o nº	
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8	.666, de 21 de
iunho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de	1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre	<b>)</b> .
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de apren	diz ( )

Local e data

### Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS:

- a) esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original



# ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO PREGÃO PESENCIAL \_\_\_/202\_ (MODELO)

A empresa		, inscrita	no CNPJ	sob nº		, por
	de seu repres					
	declara, sob a					
servidor públ	ico da ativa, en	npregado de e	mpresa púb	lica ou de s	sociedade de	economia
mista.						
			1			
		GO,	de		_de 20	
,		(NOME, ID	ENTIFICAÇ ÁVEL E CA	ÃO, RIMBO DA	EMPRESA)	



### ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para: (objeto)

Processo Nº: (número do processo)

Validade: 12 (Doze) Meses.

Na data \_\_\_\_\_\_\_\_, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Av Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto municipal 025/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º \_\_\_\_\_\_ modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ( MENOR PRECO POR ITEM ), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: "OBJETO LICITADO" (...), que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto: "OBJETO LICITADO" (...),, conforme especificações e quantitativos contidos no edital— Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
- 1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



- **1.3.** Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.
- 1.3.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.
- 1.3.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

100		ESPECIFIC	CAÇÃO	QUANTITATIV	PREÇO (R\$)		
ITEM MARC MOD	MODELO	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	O TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL		
1		Total Commission of the Property of the Proper	*				
2							
3							
4							

### 1.2. Órgãos ENVOLVIDOS:

1.2.1: Órgão gerenciador:

• ()

1.2.2: Órgãos participantes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.



- 2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 2.4 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 2.5 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 2.6 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 2.7 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 2.8 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE para aquisição.
- 2.9 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:



3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

### Fornecedor Registrado:

# CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito: 4.2 Automaticamente, quando:
  - a) Por decurso do prazo de vigência;
  - b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
  - c) Pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, quando caracterizado o interesse público.
  - 4.3 Pela Administração, quando:
    - a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
    - b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
    - e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:



- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
- 4.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
- 4.8 Caso PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA

- 5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.
- 5.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.



### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.
- 6.2 Se o objeto n\u00e3o for entregue conforme especifica\u00f3\u00f3es, o pagamento ficar\u00e1 suspenso at\u00e9 seu recebimento.
- 6.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
- 6.5 O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6 Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_\_ Ficha nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
- 7.2 A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 7.3 Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
- 7.4 Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar
   com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.5 O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
- 7.6 Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

### 7.7 - DA MULTA COMPENSATÓRIA:

- 7.8 A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.
- 7.9 A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

#### 7.10 - DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:



- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

#### 7.12 - MULTA MORATÓRIA:

- 7.13 A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das dernais cominações legais cumulativas.
- 7.14 A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
- 7.15 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

### 7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:



- 7.17 A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
- 7.18 Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.19 Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazêla, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.20 Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 7.21 Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
- 7.22. A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
- 7.23 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE.
- 7.24 A suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:



- 7.25 Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- 7.26 Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
- 7.27 Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
  - 7.28 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.29 Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.30 Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- 7.31 Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
  - 7.32 PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
- 7.33 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 7.34 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
- 7.35 Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.36 Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 7.37 Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.38 Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;



- 7.39 Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
- 7.40 Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
- 7.41 PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos. 7.42 DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 7.43 As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
- 7.44 Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 7.45 A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
- 7.46 A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
- 7.47 Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.
  - 8 CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n	_, modalidade REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO - MENOR PRECO, destinado ao REGIS	STRO DE PREÇOS e seus
Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), FORNECEDORES cl	lassificada (s) no certame
supra numerado.	
8.2 Fica eleito o Foro de POSSE - GO para di	rimir quaisquer questões

	8.2.	Fica	eleito	0	Foro	de	POSSE	-	GO	para	dirimir	quaisquer	questões
decorrentes da utilização da presente Ata.						Ata.							

Posse-GO,	de	de
1 0330 00.	uc	uc .



### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

# À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POSSE DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_/202\_

AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE				, com na		
sede	and the state of t	nº				
"DECLARA, habilitação no preser Microempresa ou Emp que inexistem fatos s situação.	sob as penas de nte procedimento resa de Pequeno l	o Art. 299 o licitatório, Porte, nos tel	do Código Penal que se enquadra rmos da Lei Comp	, para os fins de a na situação de lementar 123/06, e		

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa RG: (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original



### ANEXO VIII PREGÃO N.º 00 /202 CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Fora do envelope)

A Pregoeira e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Posse - GO

Prezados Senhores,

qualificação	Pela presente fica credenciado o Senhor (nome, completa e residência), portador da cédula de identidade número , expedida em / / pelo para representar o
atos necess	(nome e endereço do licitante ou consórcio licitante), CNPJ sob o número, podendo participar de todos os ários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.
	Atenciosamente,
	, de de 20
	(Assinatura do representante legal do licitante)

**Observação:** Está carta deverá ser entregue ao Pregoeiro pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.